



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
Central de Mandados - Bariri**

Av. Claudionor Barbieri, 488 - Bairro: Centro - CEP: 17250-027 - Fone: (14) 3663-9402 - Email: baririsadm@tjsp.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 4000695-44.2025.8.26.0539/SP

Assunto: Locação de imóvel

EXEQUENTE: DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO

EXECUTADO: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO E OUTROS

CERTIDÃO

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº **610009930915** dirigi-me inicialmente à *Avenida Dona Francisca Maria Scalisse Stradiotti, 89, Jardim Nova Bariri - Bariri/SP (endereço residencial do executado)* e posteriormente na *Rua Helena Pavon Canal nº 243, Jardim Pavão*, onde **EFETUEI A PENHORA** e a **AVALIAÇÃO** do bem imóvel constricto em auto anexo. Em seguida **INTIMEI** às 17h42 do dia 20/05/2026 o/a(s) executado/a(s) **RENAN ROBERTO DALLA PRIA** da constrição realizada e da possibilidade de oferecer(em) sua contrariedade, do que também ficou(aram) ciente(s).
O referido é verdade e dou fé.

Bariri, 30 de maio de 2026.

Número de Cotas: 01

ALBERTO CHAIM

Documento eletrônico assinado por **ALBERTO CHAIM, Oficial de Justiça e Avaliador**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610010696436v1** e do código CRC **768c0586**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALBERTO CHAIM
Data e Hora: 30/5/2026, às 10:33:41

4000695-44.2025.8.26.0539

610010696436 .V1 M317451© M317451



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARIRI

FORO DE BARIRI

1ª e 2ª VARAS e JECRIM

Av. Claudionor Barbieri, nº 488 – Centro – CEP 17250-000- Fone (14) 3662-1902

Rua Floriano Peixoto, nº 156 – Centro – CEP 17250-000- Fone (14) 3662-5667

Bariri SP - E-mail: bariri@tjsp.jus.br / bariri2@tjsp.jus.br / baririjec@tjsp.jus.br

AUTO de PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos 20 de maio de 2026, nesta Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências,

EU, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado nº 062.2026.610009930915-EProc, expedido à vista dos elementos constantes dos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial, que Denise Marina Raimundo Ramalho move em relação a *Roberto Joaquim da Silva Filho e outros*, processo nº 4000695-44.2025.8.26.0539, em andamento por esta Comarca. Lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r. mandado, EFETUEI a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: *Os direitos que o executado RENAN ROBERTO DALLA PRIA possui sobre um terreno compreendendo o Lote nº 14 da quadra J do loteamento denominado Jardim Pavão, nesta cidade de Bariri SP, de formato geométrico regular, com destinação residencial, melhor descrito e definido na matrícula nº 25.849 do S.R.I. local. Sobre o referido lote de terras o possuidor fez construir um prédio residencial com 57,20m² de construção, que recebeu o nº 243 da Rua Helena Pavon Canal, cuja edificação encontra-se alienada fiduciariamente à Caixa Econômica Federal, o(s) qual(is) AVALIEI em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme pesquisa realizada no mercado especializado. Feita a penhora, NOMEEI FIEL DEPOSITÁRIO do bem o/a próprio/a executado/a, Renan Roberto Dalla Pria, brasileiro, solteiro, operário, portador do RG nº 50.701.048-6 e do CPF nº 446.665.718-17, residente e domiciliado na Av. Dona Francisca Maria Scalisse Stradiotti nº 89, Jardim Nova Bariri, nesta cidade e Comarca, que, em decorrência do encargo, obriga-se a bem e fielmente cumpri-lo, sob as penas da lei, dele não podendo dispor sem prévia e expressa autorização do MM. Juiz do feito. Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da presente diligência.*

ALBERTO CHAIM
Matrícula 317.451/0



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo

Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, 606, Edifício do Fórum - Bairro: Centro - CEP: 18900-073 - Fone: (14) 2227-1351 - Email: stacruzpardojec@tjsp.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 4000695-44.2025.8.26.0539/SP

Assunto: Locação de imóvel

EXEQUENTE: DENISE MARINA RAIMUNDO RAMALHO

EXECUTADO: ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO

EXECUTADO: SAMANTA BAYLÃO

EXECUTADO: DENISE BASSAN

EXECUTADO: RENAN ROBERTO DALLA PRIA

EXECUTADO: SANDRA MARGARETE ALVES BAYLÃO

EXECUTADO: FRANCISCO BAYLÃO

MANDADO Nº 610009930915

DESTINATÁRIO: RENAN ROBERTO DALLA PRIA, CPF: 446.665.718-17

Avenida Dona Francisca Maria Scalisse Stradiotti, 89, Jardim Nova Bariri, Bariri/SP - 17250256 (Residencial)

MANDADO DE PENHORA DO BEM INDICADO

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel objeto da matrícula nº 25.849, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri-SP, para garantir a execução e a satisfação da dívida de R\$ 67.357,75, ficando como depositária a exequente (art. 840, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como à sua **INTIMAÇÃO** da penhora realizada, **ADVERTINDO-O** de que poderá oferecer Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 52, IX da Lei 9.099/95.

Fica a parte expressamente advertida de que, por se tratar de processo que tramita no Juizado Especial Cível, os prazos processuais contam-se da data da ciência do ato respectivo, e não da juntada aos autos do comprovante de intimação e/ou citação.

Documento eletrônico assinado por **LUIZ ALEXANDRE CONSANI, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610009930915v2** e do código CRC **1891b006**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ ALEXANDRE CONSANI

Data e Hora: 19/05/2026, às 15:56:59

Renan Dalla Pria

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

4000695-44.2025.8.26.0539

610009930915 .V2

Oficial de Justiça: ALBERTO CHAIM

Cargo: Alberto 1/Central de Mandados - Bariri



Processo 4000695-44.2025.8.26.0539

Mandado 610009930915

19/5 15:57